

# O MUNICÍPIO

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 844 - DE 03 À 09 DE FEVEREIRO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

### DECRETOS



#### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3578/2014  
De 04 de fevereiro de 2014.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de esgoto, área de imóvel que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações,

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de esgoto, a área de imóvel abaixo descrita:

Imóvel: Área de Interesse à Servidão Administrativa de Passagem para rede subterrânea coletora de esgoto  
Área: 436,50 m²

Proprietários: Shizuka Maeoka e Ricardo Maeoka

Situação: Área de terreno designada à servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de esgoto, com 436,50 m² (quatrocentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), aos fundos da área total (matrícula 52.412 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de São José dos Pinhais, Paraná), não contém benfeitorias, de forma irregular. Confrontando com o lote "02" do ponto "C=OPP" até o ponto D com 5,00 m, de quem olha do mesmo lote ao lado esquerdo segue azimute 98°16'51", confrontando com o lote "B" do ponto D até o ponto "A" com 87,32 m, de quem olha do mesmo lote ao lado esquerdo segue azimute 189°57'10" confrontando com o lote "BA" do ponto "A" até "B" com 5,00 m, de quem olha do mesmo lote ao lado esquerdo segue azimute 171°03'50" do ponto "B" até o ponto de partida "C=OPP" com 87,36, conforme projeto topográfico. A área fica localizada e dimensionada para a passagem da tubulação de coleta de esgoto sanitário e tubo de drenagem para a coleta de água pluvial provenientes de áreas subseqüentes.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de esgoto em favor do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa de passagem para rede subterrânea coletora de esgoto, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



#### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3579/2014.  
De 04 de fevereiro de 2014.

Súmula: "Exonera o Secretário Municipal de Saúde e nomeia para o exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

#### DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Pedro Fernandes Cavichio, matrícula n. 350.297, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica nomeado para o exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, José Roberto Zanchi, portador do RG n.º 4.163.129-5-SESP/PR e do CPF/MF n.º 748.952.499-72, sem prejuízo de suas funções de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



#### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003580/14  
De 04 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 694/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.674.151,04 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE                                                                                                                                        |            |
| 04.01 - SM Educação                                                                                                                                                                            |            |
| 12.361.0019.2.012-3.3.90.93.00.00.00.00.1104 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                     | 54.000,00  |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                                                                                                         |            |
| 09.01 - SM de Urbanismo                                                                                                                                                                        |            |
| 15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                                                               | 10.000,00  |
| 15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 85.000,00  |
| 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                  |            |
| 16.01 - Blocos de Financiamento                                                                                                                                                                |            |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 570.000,00 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 550.000,00 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                                                               | 330.000,00 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 160.000,00 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                                                               | 170.000,00 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 191.151,04 |
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                     |            |
| 17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)                                                                                                                                       |            |
| 08.243.0008.2.044-3.3.90.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                              | 360.000,00 |
| 17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)                                                                                                                                     |            |
| 08.243.0008.2.044-3.3.90.43.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                         | 8.000,00   |
| 08.243.0008.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             | 10.000,00  |
| 08.243.0008.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                              | 17.000,00  |
| 08.243.0008.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                                                               | 20.000,00  |
| 08.243.0008.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 119.000,00 |
| 08.243.0008.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                              | 10.000,00  |
| 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO                                                                                                                                                          |            |
| 23.01 - SM do Trabalho                                                                                                                                                                         |            |
| 11.334.0014.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 10.000,00  |
| Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): |            |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE                                                                                                                                        |            |
| 04.01 - SM Educação                                                                                                                                                                            |            |
| 12.361.0019.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             | 54.000,00  |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                                                                                                                         |            |
| 09.01 - SM de Urbanismo                                                                                                                                                                        |            |
| 15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 85.000,00  |
| 15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                                                                                               | 10.000,00  |
| 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                  |            |
| 16.01 - Blocos de Financiamento                                                                                                                                                                |            |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                                                               | 191.151,04 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                                                               | 160.000,00 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                                                               | 570.000,00 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF                                                                                                               | 550.000,00 |

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



#### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 330.000,00 |
| 10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 170.000,00 |
| 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO                                            |            |
| 23.01 - SM do Trabalho                                                           |            |
| 11.334.0014.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 10.000,00  |

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 000

544.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



#### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3581/2014.  
De 04 de fevereiro de 2014.

Súmula: "Nomeia para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Pedro Fernandes Cavichio, portador do RG n.º 2.203.218-SESP/PR e do CPF/MF n.º 353.824.739-00, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### PORTARIAS



#### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 009/2014  
De 04 de fevereiro de 2014.

Súmula: "Designa servidora para responder pelos atos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando o contido na Portaria n. 002/2014 de 21 de janeiro de 2014,

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto n. 3579/2014 de 04 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE

Art. 1º No período de 03/02/2014 (inclusive) à 17/02/2014 (inclusive) fica designada a servidora **Ana Elisa Peixoto do Amaral**, matrícula n. 352.658, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA N.º 001/2014  
De 06 de fevereiro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Inquérito Administrativo

A Comissão Processante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **DENIZE FERREIRA GOMES** - RG 4.545.647-1 - SSP/PR - Matrículas: 291.601 e 306.301, integrada ainda pelas servidoras, **SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS** - RG 7.030.055-9 SSP/PR - Matrículas: 309.001 e 58.601 e **ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY** - RG 4.970.814-9 - SSP/PR - Matrícula: 101, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar n.º 52/2012, de 01 de junho de 2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, resolve,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme preceitos o Artigo 134 da Lei Complementar n.º 52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

PROCESSO N.º

13.139/13

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente  
Portaria n.º 34/12

### EDITAIS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL N.º 001/2013  
HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSOS DE ENQUADRAMENTO

De 30 de Janeiro de 2014

Súmula: Edital referente à homologação do resultado dos processos: 21255-13, 18178-13, 21106-13, 18170-13, 19149-1318169-13. Enquadramento, de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto n.º 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 07/13 e em cumprimento à Lei n.º 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

#### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Homologa após deferimento, por esta comissão os processos supracitados. Referentes ao Enquadramento de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros deste enquadramento serão conforme, estabelecido na Lei 48/12 com data retroativa a 01/01/12.

Art.3º Conforme decreto 3337/13 em seu Art.15 os efeitos funcionais e financeiros passarão a vigorar a partir do mês subsequente à publicação oficial do edital de homologação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2014.

Mauro Antonio Pedrosa  
Presidente da CAF  
Portaria 07/13

Edelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto n.º 2784/11



#### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 010/2014  
De 05 de fevereiro de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009 e 3444/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Censo Escolar", no período de 06 e 07 de fevereiro do corrente. Realizado em Foz do Iguaçu/PR, conforme processo n.º 1538/2014 e tabela a seguir:

| Nome         | CPF            | Cargo                     | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|--------------|----------------|---------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Janete Alves | 741.211.119-15 | Assistente Administrativo | 1              | R\$ 291,45      | R\$ 291,45              |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em exercício

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 001/2014  
De 03 de fevereiro de 2014

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **DENIZE FERREIRA GOMES** - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, **SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS** - RG 7.030.055-9 SSP/PR e **ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY** - RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitos o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO

n.º 16598/13

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

| ANEXO I   |          |                                   |                 |             |
|-----------|----------|-----------------------------------|-----------------|-------------|
| Matrícula | Admissão | Servidor                          | Classe anterior | Nova classe |
| 201       | 01/09/98 | Adriana Akimi Elbio               | F               | G           |
| 19801     | 01/10/98 | Fernanda Alves dos Santos         | F               | G           |
| 238001    | 13/03/02 | Joceneia Aparecida Ribas Cordeiro | D               | E           |
| 308301    | 03/03/04 | Joceneia Aparecida Ribas Cordeiro | C               | D           |
| 48101     | 24/08/98 | Patrícia Cardoso Pelim            | F               | G           |
| 349184    | 03/10/06 | Rosange de Fátima Przepiura       | B               | C           |
| 66501     | 27/07/98 | Viviane Maria Cogute Muniz        | F               | G           |

Mauro Antonio Pedrosa  
Presidente da CAF  
Portaria 07/13

Edelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto n.º 2784/11



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 002/2013  
HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO DE ENQUADRAMENTO  
De 05 de Fevereiro de 2014

Síntese: Edital referente à homologação do resultado do processo: 21748/13. Enquadramento, de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 07/13 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Homologa após deferimento, por esta comissão o processo supracitado. Referente ao Enquadramento da professora Lúcia Prestes dos Santos Especialista de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A servidora passa da classe "E" para a Classe "F".

Art. 3º Os efeitos financeiros deste enquadramento serão conforme Decreto 3337/13, Art. 12  
1 - para os que completarem o interstício até 29 de Fevereiro de 2012 e que obtiverem êxito no Processo de Progressão Horizontal, receberão a diferença do novo enquadramento com data retroativa a 01 de Junho de 2012;

Art. 3º Conforme decreto 3337/13 em seu Art. 15 os efeitos funcionais e financeiros passarão a vigorar a partir do mês subsequente à publicação oficial do edital de homologação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2014.

Mauro Antonio Pedrosa  
Presidente da CAF  
Portaria 07/13

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto nº 2784/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EDITAL  
MANDADO DE CITAÇÃO Nº 020/13

A Comissão Disciplinar Permanente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 106, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, vem CITAR – JOANITA SUARES DA SILVA – cargo Técnico de Enfermagem, matrícula nº 351491, sobre a instauração de Processo Administrativo nº 18968/13, já que a conduta da servidora sugere, em tese, abandono de cargo, Artigo 150 da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Constando nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, através de informação de familiares, fica pelo presente Edital, citada para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste, podendo inclusive, requerer produção de provas, sob pena de revelia. Deverá comparecer perante esta Comissão, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros, em Fazenda Rio Grande – Paraná, a fim de ser interrogada sobre fato que lhe é imputado, o que deverá ser feito preferencialmente através de advogado e expedido o presente Edital, a ser publicado em Órgão Oficial do Município e Jornal Regional de grande circulação, por três dias consecutivos.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 19486/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição e instalação de Persianas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal do Trabalho e Corpo de Bombeiros, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 24 de Fevereiro de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 10 a 24 de Fevereiro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS  
SERVIDORES ESTÁVEIS - CAFSE

EDITAL Nº. 001/2014 – CAFSE

ALTERA O EDITAL Nº 002/2011 QUE HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE CRESCIMENTO HORIZONTAL DOS SERVIDORES ESTÁVEIS  
De 07 de Fevereiro de 2014

Síntese: Altera o Edital nº 002/2011 que Homologa o resultado do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico, Superior e da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº. 2671/2010 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições conferidas por meio das Portarias nº. 106/2009 e nº. 108/2009 e em cumprimento às Leis Complementares nº. 27/2008 e nº. 22/2007 e aos Decretos nº. 2747/2010 e nº. 2762/2010, RESOLVE:

### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Altera o Edital nº 002/2011 que Homologa o Resultado do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico, Superior e da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Fica alterado o resultado do servidor Luiz Antonio Alcantara Madureira, matrícula 183.101, cargo de Cirurgião-Dentista para DEFERIDO, alterando o servidor da classe "C" para a classe "D", conforme Processos nº 20.827/2013 e 357/2014.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste edital serão retroativos à 1º de Junho de 2011.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente/CAFSE  
Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

## COMPRAS E LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, torna público:

A licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013, com objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho resulta fracassada devido a inabilitação da empresa O.A. BITTENCOURT - ME, única participante do certame, por não cumprir com a exigência estabelecida no item 8.1 alínea "m" do edital, de acordo com a Decisão do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2014

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 209/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 19126/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Computador e Notebook, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 25 de Fevereiro de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 10 a 25 de Fevereiro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Fevereiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 18094/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Creme e Escova Dental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 25 de Fevereiro de 2014, até às 14h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 10 a 25 de Fevereiro 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Fevereiro de 2014.

*[Assinatura]*  
Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 108/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, resultando como vencedores as empresas H & D ALIMENTOS LTDA. do Lote 01 com o valor total de R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais); KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA. - ME do Lote 02 com o valor total de R\$ 703.825,20 (setecentos e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP do Lote 03 com o valor total de R\$ 803.754,71 (oitocentos e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2014.

*[Assinatura]*  
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos operacionais, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros.

**Assinatura da Ata:** 04 de Fevereiro de 2014;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** S.O.S. SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA;

**CNPJ:** 03.928.511/0001-66;

**Endereço:** Avenida Comendador Franco, n.º 2287, bairro Guabirubeta, Curitiba/PR, CEP 81.520-000, telefone (41) 3071-9000, fax (41) 3071-9013,

**Administrador:** João Carlos Tretin Junior, inscrito no CPF sob nº. 037.751.519-62.

**Valor homologado:** R\$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

**OBJETO:** Registro de preço para confecção de materiais gráficos, atendendo a demanda de todas as Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal.

**Assinatura da Ata:** 04 de Fevereiro de 2014;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME;

**CNPJ:** 13.704.494/0001-37;

**Endereço:** Rua Guilherme Lagner, n.99, Curitiba/PR, CEP 81.880-220, telefone (41) 3348-2728;

**Administrador:** Marcos Cezar Felipe, inscrito no CPF sob nº. 549.511.949-53.

**Valor homologado:** R\$ 260.678,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta e oito reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

**Assinatura da Ata:** 04 de Fevereiro de 2014;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** K.D.P. COMERCIAL LTDA-ME;

**CNPJ:** 10.626.569/0001-10;

**Endereço:** Rua Angelica Negrello de Conto, n.º 57, Umbará, Curitiba/PR, CEP 81.940-280, fone (41) 3082-5138;

**Administrador:** Kayo Domingues Fernandes, inscrito no CPF sob nº. 040.479.789-06;

**Valor homologado:** R\$ 66.513,86 (sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 101/2013 com objeto o Registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, tendo como ofertantes das menores preços as seguintes empresas:

DIMACUPR MATERIAL CIRURGICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens nº 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 37, 50, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 108, 109, 110, 119, 120, 124, 126, 127, 154, 156, 157, 163, 164, 165, 166, 214, 223 e 228.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens nº 20, 24, 104, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 176, 188, 245, 254.

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, vencedora dos itens nº 13, 14, 15, 16, 17, 40, 43, 46, 58, 59, 76, 142, 150, 189, 190, 191, 255.

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.223.342/0001-04, vencedora dos itens nº 26, 31, 47, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 78, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 106, 107, 121, 122, 123, 128, 135, 136, 151, 162, 170, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 199, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 212, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 236, 237, 239, 243, 244, 258, 261 e 262.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-06, vencedora dos itens nº 28, 34, 36, 91, 92, 125, 134, 144, 145, 146, 159, 161, 200, 201, 224, 225, 227, 229 e 271.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens nº 03, 04, 23, 29, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 82, 97, 98, 102, 139, 152, 153, 158, 195, 196, 202, 217, 247, 248, 249, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269 e 270.

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, vencedora dos itens nº 250, 251, 252 e 253.

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens nº 01, 02, 06, 27, 30, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 75, 77, 79, 81, 83, 84, 96, 105, 106, 137, 138, 143, 148, 155, 160, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 183, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 197, 198, 211, 213 e 259.

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, vencedora dos itens nº 35, 46, 49, 74, 149, 184, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 241 e 242.

PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22, vencedora dos itens nº 18, 19, 21, 22, 25, 32, 33, 80, 129, 130, 131, 132, 133, 140, 141, 147, 174, 209 e 246.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2014.

*[Assinatura]*  
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços nº 006/2013 com objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Formação Continuada para Servidores da Rede Pública Municipal, adjudicado em favor da empresa CEET – CENTRO EMPRESARIAL TECNOLÓGICO LTDA - ME, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 06.923.003/0001-83, declarado vencedor com o valor global de R\$ 144.150,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2014.

*[Assinatura]*  
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em exercício





## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos operacionais, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros.

**Assinatura da Ata:** 04 de Fevereiro de 2014;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** S.O.S. SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA;

**CNPJ:** 03.928.511/0001-66;

**Endereço:** Avenida Comendador Franco, n.º 2267, bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81.520-000, telefone (41) 3071-9000, fax (41) 3071-9013,

**Administrador:** João Carlos Tretin Junior, inscrito no CPF sob n.º 037.751.519-62.

**Valor homologado:** R\$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

#### CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação

**PROCESSO:** 1805/2014;

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADO:** NATIVOS PASSAGENS E ENTREGAS LTDA;

**CNPJ:** 08.698.223/0001-86;

**VALOR:** R\$ 93,87 (noventa e três reais e oitenta e sete centavos);

**OBJETO:** Aquisição de passagem rodoviária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 05/02/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

**OBJETO:** Registro de preço para confecção de materiais gráficos, atendendo a demanda de todas as Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal.

**Assinatura da Ata:** 04 de Fevereiro de 2014;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME;

**CNPJ:** 13.704.494/0001-37;

**Endereço:** Rua Guilherme Lagner, n.99, Curitiba/PR, CEP 81.880-220, telefone (41) 3348-2728;

**Administrador:** Marcos Cezar Felipe, inscrito no CPF sob n.º 549.511.949-53.

**Valor homologado:** R\$ 260.678,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta e oito reais);



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

#### Dispensa de Licitação nº 01/2014

**PROCESSO:** 837/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADO:** C.S. COMÉRCIO E INDÚSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLÁSTICAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 56.003.007/0001-11

**OBJETO:** Aquisição de sacolas em polietileno - Pead, oxibiodegradável, medidas de 40x50x0,05 - impressão: 4x0 com quatro cores da logo do programa troca verde e da logo do Município e parceiros, cor do material: branca, conforme solicitação da secretaria municipal do meio ambiente.

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06/02/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

#### Dispensa de Licitação nº 02/2014

**PROCESSO:** 1666/2014

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADO:** ANTONIO SEBASTIÃO URIAS CABREIRA;

**CPF/IMF:** 436.989.808-00;

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública;

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 07/02/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

**Assinatura da Ata:** 04 de Fevereiro de 2014;

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** K.D.P. COMERCIAL LTDA-ME;

**CNPJ:** 10.626.569/0001-10;

**Endereço:** Rua Angelica Negrello de Conto, n.º 57, Umbará, Curitiba/PR, CEP 81.940-280, fone (41) 3082-5138;

**Administrador:** Kayo Domingues Fernandes, inscrito no CPF sob n.º 040.479.789-06;

**Valor homologado:** R\$ 66.513,86 (sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014 - ID 2325

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADA:** IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME;

**CNPJ:** 13.704.494/0001-37;

**OBJETO:** Registro de preço para confecção de materiais gráficos, atendendo a demanda de todas as Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 80/2013;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 11685/2013;

**VALOR TOTAL:** R\$ 260.678,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta e oito reais);

**PRazo de vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### Licitações

#### CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação

**PROCESSO:** 1805/2014;  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** NATIVOS PASSAGENS E ENTREGAS LTDA;  
**CNPJ:** 08.698.223/0001-86;  
**VALOR:** R\$ 93,87 (noventa e três reais e oitenta e sete centavos);  
**OBJETO:** Aquisição de passagem rodoviária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 05/02/2014.

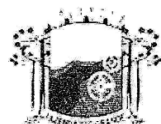


### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014 - ID 2325

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADA:** IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA-ME;  
**CNPJ:** 13.704.494/0001-37;  
**OBJETO:** Registro de preço para confecção de materiais gráficos, atendendo a demanda de todas as Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 80/2013;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 11685/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 260.678,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta e oito reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### Comissão Permanente de Licitações

#### Dispensa de Licitação nº 01/2014

**PROCESSO:** 837/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** C.S. COMÉRCIO E INDÚSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLÁSTICAS LTDA - EPP  
**CNPJ:** 56.003.007/0001-11  
**OBJETO:** Aquisição de sacolas em polietileno - Pead, oxibiodegradável, medidas de 40x50x0,05 - impressão: 4x0 com quatro cores da logo do programa troca verde e da logo do Município e parceiros, cor do material: branca, conforme solicitação da secretaria municipal do meio ambiente.  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06/02/2014



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014 - ID 2326

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADA:** S.O.S. Sul Resgate – Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA;  
**CNPJ:** 03.928.511/0001-66;  
**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos operacionais, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 98/2013;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 17555/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### Comissão Permanente de Licitações

#### Dispensa de Licitação nº 02/2014

**PROCESSO:** 1666/2014  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** ANTONIO SEBASTIÃO URIAS CABREIRA;  
**CPF/MF:** 436.989.808-00;  
**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 5.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 07/02/2014.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014 - ID 2327

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADA:** K.D.P. COMERCIAL LTDA-ME;  
**CNPJ:** 10.626.569/0001-10;  
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme solicitação das Secretarias Municipais.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 85/2013;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 15339/2013;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 66.513,86 (sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2014.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

### FAZPREV



#### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**PORTARIA Nº 001/2014**  
De 06 de Fevereiro de 2014

**Súmula:** Designa Servidor Público Municipal para exercer função de pregoeiro no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV e designa Equipe de Apoio.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 2807/2010, de 30 de abril de 2010 e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 de 21 de julho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor público municipal Dionatan Matos dos Santos, CPF/MF N.º 037.217.149-46 para exercer a função de Pregoeiro no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para a composição da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

| MATRÍCULA | NOME                    | CPF            |
|-----------|-------------------------|----------------|
| 349542    | Fábio Antonio da Rocha  | 809.484.059-53 |
| 748       | Willian Gaspar          | 028.672.259-30 |
| 744       | Milton Mitsuo Misuguchi | 584.417.359-72 |

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 06 de Fevereiro de 2014.

*Tainara Maria Mota*  
TAINARA MARIA MOTA  
DIRETORA PRESIDENTE  
FAZPREV



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**CNPJ nº 05.145.721/0001-03**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2014  
Processo Administrativo nº 307/13

**OBJETO:** serviços especializados de digitalização de documentos, processos administrativos, incluindo a contabilidade, licitações, contratos, aposentadorias e pensões e demais documentos, destinado a guarda digital do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico, e o acondicionamento dos documentos físicos.

**DATA DE ABERTURA:** 21/02/2014 às 09:30 horas.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do FAZPREV.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 43.000,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado na Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, no horário comercial ou pelo telefone 41 3608-0954. A íntegra do edital poderá ser requerida através do e-mail [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br).

Fazenda Rio Grande (PR), 07 de Fevereiro de 2014.



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**CNPJ nº 05.145.721/0001-03**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2014  
Processo Administrativo nº 033/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de serviços na área de perícia médica, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, com objetivo de realizar perícias médicas nos servidores municipais segurados pelo FAZPREV.

**DATA DE ABERTURA:** 20/02/2014 às 09:30 horas.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do FAZPREV.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 51.240,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado na Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, no horário comercial ou pelo telefone 41 3608-0954. A íntegra do edital poderá ser requerida através do e-mail [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br).

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de Fevereiro de 2014.



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

#### EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

**CONTRATANTE:** O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.  
**CONTRATADO:** Toner Print Comércio e Manutenção de Produtos e Equipamentos para Informática LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de Toners Compatíveis.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação conforme previsto no art. 24, II, Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Início em 04/02/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2014.



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

#### EXTRATO DE CONTRATO 004/2014

**CONTRATANTE:** O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

**CONTRATADO:** Zanini e Bigolin Medicina do Trabalho Ltda - EPP

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação conforme previsto no art. 24, II, Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais)

**VIGÊNCIA:** 1 mês – Início em 04/02/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2014.



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

#### EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 008/2013

**CONTRATANTE:** O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

**CONTRATADO:** O. A. BITTENCOURT ME.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 008/2013, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**DATA DA RESCISÃO:** 03/02/2014



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência no valor de R\$ 25.000,00.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal n. 994/13 – LOA,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

|                            |            |     |                                   |               |
|----------------------------|------------|-----|-----------------------------------|---------------|
| 13 – FAZPREV               |            |     |                                   |               |
| 01 – FAZPREV               |            |     |                                   |               |
| 09.271.0011.2092 – FAZPREV |            |     |                                   |               |
| 18                         | 3390.36.00 | 001 | Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ 25.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

|                            |            |     |                                   |               |
|----------------------------|------------|-----|-----------------------------------|---------------|
| 13 – FAZPREV               |            |     |                                   |               |
| 01 – FAZPREV               |            |     |                                   |               |
| 09.271.0011.2092 – FAZPREV |            |     |                                   |               |
| 19                         | 3390.39.00 | 001 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 25.000,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2014.

*Tainara Maria Mota*  
Tainara Maria Mota  
Diretora Presidente  
FAZPREV

06 (seis) vagas de GM 1ª Classe para GM 2ª Classe.  
04 (quatro) vagas de GM para GM 1ª Classe.

#### e) Requisitos e Condições:

De GM 1ª Classe para GM 2ª Classe.

- I- Completar efetivo exercício no nível de GM 1ª Classe, por um período de 02 (dois) anos;
- II- Enquadrar-se nas definições de "Bom" comportamento.
- III- Guarda Municipal 2ª Classe – 13% do efetivo.

De GM para 1ª Classe.

- I- Efetivo exercício no nível de GM, por um período de 03 (três) anos;
- II- Enquadrar-se nas definições de "Bom" comportamento;
- III- Porte regular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- IV- Guarda Municipal 1ª Classe – 27% do efetivo.

#### f) Desenvolvimento do Curso:

O Curso será desenvolvido com base em Quadro de Trabalho Semanal (QTS) de acordo com o presente planejamento.

#### g) Disponibilidade;

Conforme anexo A".

#### h) Calendário do curso

Conforme anexo A" e "B".

#### i) Considerações Gerais;

Os casos não previstos ou definidos neste plano, serão tratados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

#### 5. Organização do curso.

## DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
GUARDA MUNICIPAL

#### Plano de Curso para Ascensão de GM 1ª Classe para GM 2ª Classe e de GM para 1ª Classe – FRG

#### 1. FINALIDADE.

Estruturar, Regular, Coordenar, Controlar e fiscalizar o desenvolvimento, os procedimentos e a administração das atividades necessárias do Curso de Ascensão para GM 2ª Classe e GM 1ª Classe da Secretaria Municipal de Defesa Social de FRG.

#### 2. REFERÊNCIA.

Norma Interna para a Medida da Aprendizagem da Secretaria Municipal de Defesa Social.

#### 3. OBJETIVO.

Capacitar os alunos, ao desempenho das atividades de 2ª Classe e 1ª Classe.

#### 4. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

- a) Local de funcionamento;  
Secretaria Municipal de Defesa Social.
- b) Duração do Curso;  
O Curso terá a Duração de 33 (trinta e três) dias.
- c) Início e Término;  
Início: 03/02/14 (segunda-feira).  
Término: 06/03/14 (quinta-feira).
- d) Número de Vagas:  
10 (dez) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

5.1) O Curso Funcionará de 2ª a Sábado, em regime integral, totalizando uma carga horária de 180/165 H/A.

5.2) Tempo de aula e intervalo;

O tempo de Aula será de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos para cada aula.

5.3) Tempo a disposição da Coordenação do Curso;

O tempo a disposição da Coordenação do curso destinar-se-á;

- a) Atividade extra classe;
- b) Reposição de aulas não ministradas;
- c) Treinamento para formaturas;
- d) Complementação de estudos;
- e) Realização de pesquisas;
- f) Reforço da aprendizagem.

5.4) Frequência:

A frequência em todas as atividades será obrigatória.

5.5) O número máximo de sessões (h/aula) que o aluno poderá perder durante o curso não deverá exceder a 20% do total da carga horária, considerando-se para este cálculo, exclusivamente, a carga horária destinada às sessões de ensino.

5.6) O número de sessões (h/a) que o aluno poderá perder, por disciplina, rege-se conforme o quadro abaixo.

| Disciplina | Faltas permitidas |
|------------|-------------------|
| Até 25 h/a | Até 20% (5 h/a)   |

Observação: a) As frações resultantes dos cálculos acima, serão sempre arredondadas para menos.

b) Ex: disciplina com 15 (quinze) h/a: 20% de 15 = 3; o aluno poderá faltar até 03 (três) aulas.

c) O aluno não poderá atingir 20% (vinte por cento) de faltas em qualquer matéria.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

5.7) O aluno que atingir 20% de faltas da carga horária por disciplina, (25 h/a) ou ultrapassar 20% nas disciplinas com carga horária até 25 h/a, será submetido a Conselho de Ensino.

5.8) Na condição anterior, o conselho de ensino avaliará a possibilidade do aluno recuperar o conteúdo ministrado e por ele não assistido.

a) Se a decisão do conselho for favorável a recuperação, a Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), promoverá de imediato essa recuperação (reposição).

b) Se a decisão do conselho for desfavorável à recuperação, o aluno será desligado do curso.

5.9) Para que os serviços não venham prejudicar o comparecimento aos atos obrigatórios, a SMDS, providenciará para que:

a) Os alunos somente concorrerão a escala de serviços, quando esses não implicarem em faltas às aulas ou a outras atividades docentes.

b) Os serviços à noite, nos dias anteriores às atividades escolares, somente serão permitidos, quando sua permanência no posto não ultrapassar a duas horas durante o período das 22h às 06h.

### 5.10) Matrícula:

Será efetivado pelo Secretário, mediante Ata de matrícula publicado em Boletim Interno.

### 5.11) Trancamento de matrícula:

O trancamento de matrícula no curso, poderá ser concedido, mediante requerimento do interessado que estiver impossibilitado de submeter a provas ou exames do curso por motivo de doença ou incapacidade física desde que devidamente comprovada.

### 5.12) Desligamento do Curso:

Será desligado do curso o aluno que:

a) Concluir o Curso;

b) Tiver seu requerimento de desligamento do curso, deferido;

c) Tiver seu requerimento de trancamento de matrícula no curso, deferido;

d) Faltar 20% ou mais de carga horária de qualquer disciplina do curso;

e) Perder mais de 20% da carga horária do curso por faltas de qualquer natureza;

f) Contrariar as normas dispostas na SMDS;

g) Contrariar as normas previstas neste plano de curso;

h) Vier a receber condenação criminal, desde que não seja concedido recurso ou apelação;

i) Incurrir em falta de natureza grave, que o torne incompatível no prosseguimento no curso e na carreira de Guarda Municipal;

j) For reprovado no curso;

l) Utilizar-se de meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar, sendo encontrado em flagrante ou quando o fato tiver sido apurado em sindicância;

m) For considerado incapaz fisicamente para servir ou prosseguimento no curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde;

n) Ficar em recuperação em mais de três matérias no curso;

o) Ingressar no comportamento insuficiente ou mau;

p) For considerado sem condições de recuperação, pela coordenação do curso;

q) deixar de submeter-se no prazo previsto, a verificação de 2ª chamada;

O desligamento será efetivado em qualquer fase do curso, assim que se configurar qualquer dos casos acima, após publicação em Boletim Interno da SMDS.

### 5.13) Condições de aprovação:

Será considerado aprovado no curso, o aluno que satisfizer além das exigências, contidas nas normas deste Edital, as seguintes condições:

a) Obter média mínima igual a 7,0 (sete) por disciplina;

b) Obter média geral mínima igual a 7,0 (sete) no curso.

### 5.14) Recuperação:

a) O aluno que não obter nota mínima igual a 7,0 (sete) por disciplina, será submetido a Verificação de Recuperação (VR).

b) O aluno, durante o curso, poderá ficar em recuperação em até 03 (três) disciplinas;

c) A VR abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina;

d) Na VR, a nota mínima exigida para aprovação será 7,0 (sete);

e) A média final da disciplina, na qual o aluno tenha ficado em recuperação, será a nota da VR para fim de classificação no curso;

f) O aluno que ficar em 2ª época em qualquer disciplina, obterá conceito final no curso regular "B";

### 5.15) Reprovação:

Será reprovado o aluno que:

a) Não obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) por disciplina ou no curso;

b) Não obtiver média final mínima igual a 7,0 (sete) no curso;

c) Ficar em recuperação em mais de três disciplinas, durante o curso;

d) Deixar de obter nota mínima igual a 7,0 (sete) em prova de recuperação, por disciplina;

5.16) Classificação final do curso: Observar: o Art. 13 – § 2º da Lei nº 022/07.

a) A Classificação final será realizada em ordem decrescente de média final de curso;

b) Em caso de empate na média final, o desempate será feito com aproximação até centésimo, persistindo o empate, o desempate ocorrerá através do critério de antiguidade;

c) Classificam-se inicialmente os alunos que concluírem o curso com aproveitamento (sem recuperação).

d) Posteriormente, classificam-se os alunos aprovados com recuperação em 01 (um).

e) A seguir classificam-se os alunos aprovados com recuperação em 02 (dois) disciplinas;

f) Em seguida classificam-se os alunos aprovados com recuperação em 03 (três) disciplinas;

g) Os alunos do curso concorrerão a classificação final em duas listagens, sendo uma com GM 2ª Classe e a outra de GM 1ª Classe;

### 5.17) Método e Técnica.

a) O ensino será objetivo, contínuo, gradual e sucessivo no âmbito de cada disciplina.

b) O processo ensino-aprendizagem será realizado de acordo com técnicas didáticas, escolhidas pelos instrutores, em consonância com as características dos alunos e com os objetivos estabelecidos.

c) Orientação Pedagógica;

Será exercida pela SMDS, a qual promoverá reuniões no início do curso e reuniões periódicas, à fim de orientar os docentes sobre os objetivos a atingir, confecção de planos de disciplina e atualização pedagógica de acordo com as normas para estudo da SMDS.

d) Currículo do curso;

Conforme anexo "B".

e) Avaliação da Aprendizagem;

De acordo com as normas internas para medida da aprendizagem, dos estabelecimentos de ensino, aprovado pelo Diretor.

f) Atividades extraclasse;

Obedecerão o previsto nesta norma, conforme a programação





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

estabelecida pela SMD S.

### 6. ADMINISTRAÇÃO DO CURSO:

#### a) Seção de Ensino;

Para a administração, fiscalização e controle do ensino, ficará a cargo do coordenador do curso da SMD S, a qual ainda caberá a missão de apoio e orientação à coordenação do curso.

#### b) Corpo Docente;

Serão constituídos por Policiais instrutores e graduados, Guardas Municipais, monitores e convidados, designado pela Secretaria.

### 7. APOIO ADMINISTRATIVO:

#### a) Órgão administrativo;

Serão utilizados todos os órgãos administrativos existentes na Secretaria, que se to nem necessário ao cumprimento dos objetivos do curso.

#### b) Instalações disponíveis;

Toda área da Secretaria Municipal de Defesa Social.

### 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

#### 8.1) Formaturas;

Serão realizadas diariamente, pelo coordenador do curso antes do início das instruções e eventualmente, por determinação do Cmt.

#### 8.2) Cerimônias;

As cerimônias com o emprego do curso ocorrerão mediante comunicação através do Ordem de Serviço ou Nota de Instrução, emitida pelo Diretor ou Subcomandante.

#### 8.3) Uniforme e apresentação individual;

A) Os alunos do curso deverão zelar pela apresentação individual impecável, orientando-se para isso em normas existentes, publicações e regulamentos específicos.

B) Os uniformes para os trabalhos diários, deslocamentos, jornadas de instruções e permanência na Secretaria, serão previsto em QTS, ou

estipulados pelo coordenador do curso, obedecendo determinação do Cmt.

### 8.4) Regime Disciplinar;

A) O Diretor designará um coordenador do curso, que será o responsável por apuração de faltas disciplinares, o qual, após emitir seu parecer, as encaminhará ao Secretário, para a decisão final.

B) O Secretário, com a finalidade de apreciar situações que venham a surgir a requeiram um procedimento particular, nomeará um Conselho de Ensino, que lhe apresentará as conclusões a que chegar em Ata de Reunião, em tempo hábil, que será submetida à sua aprovação.

### 8.5) Férias;

Para o corpo discente não serão concedidas férias durante a realização do curso.

Faz. Rio Grande, 29 de Jan. de 2014

NOME

### ANEXO "A"

Disponibilidade:

| Classe         | 1ª e 2ª |    |    |    | 1ª e 2ª |  |  |  |
|----------------|---------|----|----|----|---------|--|--|--|
| DIAS DA SEMANA | Fev.    |    |    |    | Mar.    |  |  |  |
| Segunda-feira  | 03      | 10 | 17 | 24 | 03      |  |  |  |
| Terça-feira    | 04      | 11 | 18 | 25 | 04      |  |  |  |
| Quarta-feira   | 05      | 12 | 19 | 26 | 05      |  |  |  |
| Quinta-feira   | 06      | 13 | 20 | 27 | 06      |  |  |  |
| Sexta-feira    | 07      | 14 | 21 | 28 |         |  |  |  |
| Sábado         | 08      | 15 | 22 |    | 01      |  |  |  |

**DIA 04/02 - 4 - AULA INAUGURAL - 09h00**

**DIAS SEM ATIVIDADE ESCOLAR - 1ª C e 2ª C.**

| DIAS DA SEMANA | Fev. |    |    |    | Mar. |  |  |  |
|----------------|------|----|----|----|------|--|--|--|
| Sábado         |      |    |    |    |      |  |  |  |
| Domingo        | 02   | 09 | 16 | 23 | 02   |  |  |  |

### ANEXO "B"

#### 1. Duração do curso:

33 (trinta e três) dias do mês de Fev./Mar. de 14

#### 2. Objetivos Gerais do Curso:

Capacitar os alunos através de instrução peculiares da GM.

#### 3. Rol de disciplinas:

GM 2ª Classe;

| ENSINO       | Nº   | DISCIPLINAS CURRICULARES              | C/H        |
|--------------|------|---------------------------------------|------------|
| GM CLASSE 2ª | I    | Legislação da GM                      | 20         |
|              | II   | Técnica e Procedimentos Operacionais  | 20         |
|              | III  | Ética, Direitos Humanos e Cidadania   | 15         |
|              | IV   | Preservação Ambiental                 | 10         |
|              | V    | Funções e Atribuições da GM           | 10         |
|              | VI   | Seg. Patrimonial / Combate a Incêndio | 10         |
|              | VII  | Condicionamento Físico                | 25         |
|              | VIII | Chefia e Liderança                    | 15         |
|              | IX   | Armamento e Tiro                      | 15         |
|              | X    | Administração Municipal               | 15         |
|              | XI   | A Disposição da GM / Estágio Super.   | 25         |
|              |      | <b>TOTAL</b>                          | <b>180</b> |



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

GM 1ª Classe;

| ENSINO          | Nº   | MATÉRIAS CURRICULARES                 | CH  |
|-----------------|------|---------------------------------------|-----|
| GM<br>CLASSE 1ª | I    | Legislação da GM                      | 20  |
|                 | II   | Técnica e Procedimentos Operacionais  | 20  |
|                 | III  | Ética, Direitos Humanos e Cidadania   | 15  |
|                 | IV   | Preservação Ambiental                 | 10  |
|                 | V    | Funções e Atribuições da GM           | 10  |
|                 | VI   | Seg. Patrimonial / Combate a Incêndio | 10  |
|                 | VII  | Condicionamento Físico                | 25  |
|                 | VIII | Armamento e Tiro                      | 15  |
|                 | IX   | Chefia e Liderança                    | 15  |
|                 | X    | A Disposição da GM / Estágio Super.   | 25  |
| TOTAL           |      |                                       | 165 |

4. Objetivos Particulares das Matérias do Curso:

### I – Ética, Direitos Humanos e Cidadania - Carga horária: 15 horas

**Objetivo:** a Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

- 1 - A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;
- 2 - Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;

3 - Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;

4 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos:

- Abordagem histórica e instrumental;

5 - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o(a):

- Idoso;
- Criança e adolescente;
- Pessoa portadora de deficiência;
- Consumidor;
- Etnia / raça;
- Gênero;
- Religião;
- Orientação sexual.

6 - O papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

### II – Preservação Ambiental - Carga horária: 10 horas

**OBJETIVO:** favorecer à Guarda Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

- 1 – Proteção à biodiversidade;
- 2 – O Papel da Guarda Municipal na Defesa do Meio Ambiente;
- 3 – Educação Ambiental;

4 – Solo, Erosão, Recursos Hídricos;

5 – Ocupação irregular do solo;

6 – Uso inadequado dos Recursos Naturais;

7 – Sustentabilidade;

8 – Reciclagem.

### III – Legislação - Carga horária: 20 horas

**Objetivo:** Informar, instruir e respaldar o (a) Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

- 1 - Direito – sua concepção e função;
- 2 - A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;
- 3 - Noções de direito penal:
  - Conceituação;
  - Tipologia do crime;
  - Contravenção penal;
  - Crimes hediondos;
  - Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;
- 4 - Noções de Processo Penal:
  - Constrangimento ilegal;
  - Prisão em flagrante;
  - Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;

5 - Noções de legislações locais, específicas ao município:

- Plano diretor municipal;
- Posturas municipais;
- Lei de implantação da Guarda Municipal;
- Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;
- 6 - O papel constitucional das guardas municipais:

- Art.144, § 8º da CF/1988;

7 - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;

8 - Juizados Especiais;

9 - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação

- Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;

10 - Dos direitos e garantias fundamentais:

- Artigo 5º da Constituição Federal;

11 - Noções de Direito Ambiental<sup>2</sup>:

- Proteção dos animais e crimes contra a fauna;
- Preservação das florestas e reservas;
- Edificações irregulares;
- Pichação;
- Proteção à biodiversidade.

### IV – Funções e Atribuições das Guardas Municipais - Carga Horária: 10 horas



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**Objetivo:** esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

**1 - Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Municipais.**

- Compreensão das necessidades básicas da comunidade;
- Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação / reação;
- Análise situacional;
- Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;
- Preparo psicológico para administração de conflitos.

**V – Condicionamento Físico - Carga horária: 25 horas.**

**Objetivo:** Teste de aptidão física para ascensão na classe, com o objetivo de testar a capacidade física do agente no exercício da função.

**Corrida 12 minutos**

Consiste num exercício para o qual o candidato, ao sinal do avaliador, efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, durante o tempo de 12 minutos. Ao final dos 12 minutos o avaliador, através de sinal de apito, dará por encerrado o teste e fará a aferição da distância percorrida pelo avaliado.

**Abdominal Masculino**

O exercício será executado em no **máximo um minuto**. Partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado de costas para o solo) com os braços

cruzados sobre o tórax e os cotovelos rentes ao tronco. Cada repetição consistirá de dois tempos. Pernas flexionadas e pés fixos ao solo. Ao comando do avaliador o aluno deverá flexionar o tronco encostando os cotovelos nas coxas. A execução terá auxílio de uma terceira pessoa.

**Abdominal Feminino**

O exercício será executado em no **máximo um minuto**. Partindo-se da posição em decúbito dorsal (deitado de costas para o solo) com os braços cruzados sobre o tórax e os cotovelos rentes ao tronco. Cada repetição consistirá de dois tempos. Pernas flexionadas e pés fixos ao solo. Ao comando do avaliador o aluno deverá flexionar o tronco encostando os cotovelos nas coxas. A execução terá auxílio de uma terceira pessoa.

**Shuttle Run**

Consiste em duas linhas paralelas traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de suas bordas externas. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5 cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Com a voz de comando: Atenção! Já! O avaliador inicia o teste acionando concomitantemente o cronômetro. O avaliado em ação simultânea corre a máxima velocidade até os blocos, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o avaliado coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. O exercício será executado em no **menor tempo**.

**Flexão Sobre o Solo Masculino**

O exercício será executado em no **máximo um minuto**, a partir do sinal do avaliador. A execução do exercício se dará de forma ininterrupta, sendo aceito apenas a parada do candidato em isometria, posição inicial serão executados com 04 pontos de contado com o solo (mãos e pontas dos pés). Cada repetição consistirá de dois tempos. Não sendo aceita a elevação de glúteo nessa posição. Caso isso ocorra, o candidato será advertido por uma vez, e caso haja uma segunda advertência o teste será encerrado pelo avaliador.

**Flexão Sobre o Solo Feminino**

O exercício será executado em no **máximo um minuto**, a partir do sinal do avaliador. A execução do exercício se dará de forma ininterrupta, sendo aceito apenas a parada do candidato em isometria, posição inicial serão executados com 06 pontos de contado com o solo (mãos, joelhos e pontas dos pés). Cada repetição consistirá de dois tempos. Não sendo aceita a elevação de glúteo nessa posição. Caso isso ocorra, o candidato será advertido por uma vez e caso haja uma segunda advertência o teste será encerrado pelo avaliador.

**Requisitos para aprovação**

- Para o candidato ser aprovado mínimo 12 pontos conforme tabela;
- Com exceção da corrida de 12 minutos os demais testes terão duas oportunidades de execução;
- O candidato não poderá zerar em qualquer dos testes.

**Requisitos para a realização do teste**

- Estar apto para ascensão na carreira;
  - Atestado médico com assinatura e carimbo e número do CRM do avaliador;
  - Estar trajando vestimentas adequadas (roupas leves, tais como: bermuda, calça confortável, tênis, mulheres devem utilizar um "top");
- Não será permitida a realização dos testes com os pés descalços, tamancos ou salto alto.

**TABELA DO CONDICIONAMENTO FÍSICO EM ANEXO**

**VI – Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais - Carga horária: 20 horas**

**Objetivo:** discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

**1 - Técnicas:**

- Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
- Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
- Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
- Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
- Técnicas de preservação do local da ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

- Sistemas de comunicação / telecomunicação;
- 2 - Procedimentos quanto ao(s).
- Bens, serviços e instalações;
- Trabalhadores informais / comércio ambulantes;
- População de rua;
- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
- Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
- Exploração sexual infanto-juvenil;
- Pessoa com deficiência;
- Pichação;
- Assistência ao idoso;
- Assistência ao turista
- Inobservância das normas de preservação ambiental;
- Acidentes;
- Acidentes de trânsito
- Acidentes com produtos de alta periculosidade;
- Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;
- Situações peculiares do município.

### VII – Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios - Carga horária: 10 horas

**Objetivo:** promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à

segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

### VIII - Chefia e Liderança – 15 horas

**Objetivo:** É fazer um grupo funcionar para que sejam atingidos determinados objetivos.

- Chefia e Liderança;
- Conceitos e Significados dos Termos;
- Modelo de Liderança;
- Estilo de Liderança;
- Funções de Liderança;
- Qualidade de Liderança;
- Liderança e Comunicação.

### IX – Armamento e Tiro – 15 horas.

#### PLANO DE AULA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 – Evento: Armamento e Tiro – PISTOLA e REVOLVER.

1.2 – É de suma importância que os GM's tenham passado por avaliação psicológica específica para manuseio de arma de fogo no período Máximo de 2 anos..

1.3. – Os GM's deverão apresentar-se uniformizados, com cinto de guarnição completo e utilizando coletes de proteção balística.

1.4 – Período / horário / efetivo do curso.

| REFERÊNCIA – ANO | Nº DE TURMAS REALIZADAS | SERVIDORES ATINGIDOS | HORÁRIO                            |
|------------------|-------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 2014             | 01                      | 08                   | Manhã 08h / 12h<br>tarde 13h / 17h |
| TOTAL            |                         |                      |                                    |

Total de turmas: 1 turmas

Carga Horária por Turma: 16 horas

Efetivo por Turma: 08 servidores

1.5 – Local

• Aula teórica – A critério da Direção da GM

• Aula prática – Estação do 17º Batalhão de Polícia (São José dos Pinhais)

### 1.6 Material Didático e Logístico

|                                |                                                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|
| Quantidade de tiros por pessoa | PT (50 disparos), RV (50 disparos)                |
| Alvos por pessoa               | 05                                                |
| Instrutores                    | 01 por turma                                      |
| Transporte                     | A Critério da Direção da GM                       |
| Quantidade de armamento        | Pistola / Revolver 01 por Agente se possível      |
| Sala de aula                   | Espaço para 08 pessoas com carteiras e cadeiras   |
| Material audiovisual           | Computador, Projetor e flipsharp e pincel atômico |

### 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA

#### 2.1 - Justificativa

#### Curso de ascensão GM Fazenda Rio Grande

**Armamento e Tiro, revólver calibre .38 e pistola (semi – automática)**, aos servidores da Carreira de Segurança Municipal (**Guardas Municipais**) para subsidiá-los com fundamentação teórico-prático, com o propósito de garantir qualidade nos serviços prestados, na mediação de conflitos, na mudança de postura através do acesso as informações que possam orientar na tomada de decisão e a identificação das atribuições na realização de suas funções,

#### 2.2 – Objetivo

Capacitação Técnica dos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, a fim de realizar o manuseio, a manutenção de 1º escalão e o tiro com a Pistola calibre 380 AUTO e Revolver .38, em conformidade com o Decreto Federal nº 5123/2004:

Art. 36. A capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo, para os integrantes das instituições descritas nos incisos III, IV, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, serão atestadas pela própria instituição, depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos pela Polícia Federal.

(Redação dada pelo Decreto nº 6.146, de 2007)

#### 2.3 - Competências a serem desenvolvidas

Domínio e segurança na utilização do armamento, considerando o respeito às normas internas e a lei no seu âmbito de Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

2.4 - Conteúdo programático – dividida em duas etapas:

2.4.1) TEORIA:

- **LEGISLAÇÃO (Referente ao uso do armamento a ser utilizado).**
- **REGRAS DE SEGURANÇA..**
- **USO CORRETO DE CINTURÃO, COLDRE, CARREGADORES E MUNIÇÕES.**
- **FUNDAMENTOS BÁSICOS DO TIRO.**
- **NOMENCLATURA DAS PRINCIPAIS PEÇAS.**
- **NOÇÕES DO FUNCIONAMENTO (MECANISMO DE SEGURANÇA) DA PISTOLA CALIBRE .380 AUTO e Revolver .38**
- **AValiação TEÓRICA (PROVA ESCRITA)** 25 questões de múltipla escolha, dissertativa, certa ou errada;  
Valendo 04 pontos por questão tendo no mínimo 70% de acertos para a aprovação

2.4.2) PRÁTICA:

- **REGRAS DE SEGURANÇA NO ESTANDE**
- **POSIÇÕES DE TIRO**
- **EMPUNHADURA**
- **ENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE PONTARIA (VISADA)**
- **RESPIRAÇÃO**
- **ACIONAMENTO DO GATILHO**
- **ACOMPANHAMENTO DO TIRO/ALVO**
- **NOÇÕES BÁSICAS DE MANUTENÇÃO**

● **AValiação PRÁTICA**

● **2.5 - AVALIAÇÃO PRÁTICA**

- **ALVO MULTI COR PARA PISTOLA**, 12 disparos divididos em 03 séries de 04 disparos no tempo Máximo de 10 segundos a 7 Metros contra alvo do tipo fogo central, padrão Polícia Federal  
Medindo 46cmX64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 02 disparos em cada cor comandado, será considerado aprovado aquele que atingir no mínimo 60%(sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 36 pontos dos 60 possíveis conforme Cartilha de tiro da Polícia Federal
- **ALVO HUMANOIDE PARA REVOLVER**, 12 disparos divididos em 06 séries de 02 disparos no tempo Máximo de 03 segundos a 7 Metros contra alvo do tipo fogo humanóide, padrão Polícia Federal  
Medindo 46cmX64cm, será considerado aprovado aquele que atingir no mínimo 60%(sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 36 pontos dos 60 possíveis conforme Cartilha de tiro da Polícia Federal
- **SÉRA IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADO DO CURSO O ALUNO QUE NÃO OBSERVAR AS REGRAS DE SEGURANÇA.**

| DATA      | INSTRUTOR | LOCAL                                    | MATÉRIA                                                                               | AULA              | MATERIAL E ESPAÇO A SER UTILIZADO                                                                           |
|-----------|-----------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A definir | Monteiro  | Sala de aula a critério da direção da GM | Apresentações, Legislação e Regras de Segurança e manutenção de 1º escalão, avaliação | Teórica e prática | Sala com carteira e cadeiras para 08 pessoas, projetor e computador. Armamento e Kit de manutenção de armas |
| A definir | Monteiro  | Estande de tiro do 17º BPM               | Prática de tiro e avaliação                                                           | Teórica           | Sala com carteira e cadeiras para 32 pessoas, projetor e computador                                         |

2.6 - Metodologia

Aulas expositivas dialogadas e práticas com tiro real e tiro em seco.

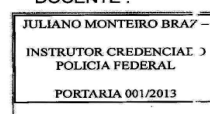
2.7 – Certificação:

De acordo com as diretrizes da DIREÇÃO DA GM.

2.8. Frequência:

De acordo com Edital e Plano de curso de ascensão da Instituição

DOCENTE :



Gmsjp.monteiro@hotmail.com  
(41) 9272-67-67/ 3381-36-16

**X – Administração Municipal – 15 horas.**

Adquirir conhecimentos para que os Alunos do curso de ascensão profissional, sejam capacitados a elaborar documentos para a compra de determinados produtos para a Secretaria/GM, e a correta elaboração dos documentos de uso interno e externo da corporação.

Normas de Documentos Interno (NDI).

- . Boletim. (Interno / Reservado)
- . Da Cautela.
- . Do Despacho.
- . Da Diretriz.
- . Do Memorando.
- . Da Parte.
- . Da Norma.
- . Da Ordem do Dia.
- . Do Termo de Inquirição.
- . Da Ordem de Serviço.
- . Da Ordem de Instrução.
- . Do Termo de Descarga de Munição.
- . Outros Documentos em Uso na GM - FRG
- . Comunicação de Disparo de Arma. (Arma Funcional GM).
- . Razões de Defesa GM.
- . Termo de Declaração.
- . Relatórios.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

#### Documentos Externos.

- . Guia de Entrega nº 0001. (B.O)
- . Guia de Entrega de Veículo.
- . Auto de Apreensão e Exibição de Objetos.
- . Auto de Apreensão e Exibição de Armas.
- . Auto de Resistência à Prisão.
- . Autorização para Busca Domiciliar.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS.

Atendendo a Lei Complementar nº 22/2007 de 20 de dezembro de 2007 (Regulamentada pelos Decretos nº 2585/2010 e nº 2762/2010).

Que Dispõe sobre a organização do quadro da Guarda Municipal, da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, institui Plano de Cargo e Carreira, cria nova escala de vencimento, e da outras providências.

Em seu Art. 10 Estará habilitado para a inscrição de acesso para o nível de Guarda Municipal 2ª Classe, aquele que:

I – Completar efetivo exercício no nível de GM 1ª C por um período de 02 (dois) anos:

De acordo com o Decreto nº 2826/2011, datado de 23 de março de 2011.

GM 1ª C Alexandre Aparecido Belini, Matrícula nº 268.601, admissão: 01/10/02;  
GM 1ª C Roseli da Luz Amaral, Matrícula nº 269.501, admissão: 01/10/02;  
GM 1ª C Joel Carlos Bubanz, matrícula nº 238.201, admissão: 01/10/02;  
GM 1ª C Maria Natalina Malaquias, matrícula nº 269.201, admissão: 01/10/02;  
GM 1ª C José Juarez Tavares, matrícula nº 224.301, admissão: 01/10/02;  
GM 1ª C Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268.101, admissão: 01/10/02.

Foram promovidos a GM 1ª Classe em data de 11 de março de 2011, cumprindo o inciso nº I desta Lei em 11 de março de 2013.

II – Enquadra-se nas definições de Bom comportamento, conforme normas estabelecidas no Regulamento Disciplinar Interno da GM de Fazenda Rio Grande:

GM 1ª C Belini – Comportamento Ótimo - Resolução nº 002/12.  
GM 1ª C Roseli – Comportamento Ótimo.  
GM 1ª C Bubanz – Comportamento Ótimo - Portaria nº 001/12.  
GM 1ª C Natalina – Comportamento Ótimo - Resolução nº 002/12.  
GM 1ª C Tavares – Comportamento Ótimo - Resolução nº 002/12.  
GM 1ª C Ilda – Comportamento Ótimo.

Os Guardas Municipais citados enquadram-se no Art. 22 da Lei Complementar nº 52/12 de 01 de jun. 12.

#### Tabelas

| CORRIDA MASCULINO |       |    |    |    |
|-------------------|-------|----|----|----|
| DISTANCIA         | IDADE | 20 | 27 | 36 |
|                   |       | 26 | 35 | 44 |
| 1800              |       |    |    | 1  |
| 1900              |       |    | 1  | 2  |
| 2000              | 1     | 2  | 3  |    |
| 2100              | 2     | 3  | 4  |    |
| 2200              | 3     | 4  | 5  |    |
| 2300              | 4     | 5  |    |    |
| 2400              | 5     |    |    |    |

| ABDOMINAL MASCULINO |       |    |    |    |
|---------------------|-------|----|----|----|
| REPETIÇÕES          | IDADE | 20 | 27 | 36 |
|                     |       | 26 | 35 | 44 |
| 15                  |       |    |    | 1  |
| 20                  |       |    | 1  | 2  |
| 25                  | 1     | 2  | 3  |    |
| 30                  | 2     | 3  | 4  |    |
| 35                  | 3     | 4  | 5  |    |
| 40                  | 4     | 5  |    |    |
| 45                  | 5     |    |    |    |

| S. RUN MASCULINO |       |    |    |    |
|------------------|-------|----|----|----|
| TEMPO            | IDADE | 20 | 27 | 36 |
|                  |       | 26 | 35 | 44 |
| 16               |       |    |    | 1  |
| 15               |       |    | 1  | 2  |
| 14               | 1     | 2  | 3  |    |
| 13               | 2     | 3  | 4  |    |
| 12               | 3     | 4  | 5  |    |
| 11               | 4     | 5  |    |    |
| 10               | 5     |    |    |    |

| FLEXÃO MASCULINO |       |    |    |    |
|------------------|-------|----|----|----|
| REPETIÇÕES       | IDADE | 20 | 27 | 36 |
|                  |       | 26 | 35 | 44 |
| 10               |       |    |    | 1  |
| 15               |       |    | 1  | 2  |
| 20               | 1     | 2  | 3  |    |
| 25               | 2     | 3  | 4  |    |
| 30               | 3     | 4  | 5  |    |
| 35               | 4     | 5  |    |    |
| 40               | 5     |    |    |    |

| CORRIDA FEMININO |       |    |    |    |
|------------------|-------|----|----|----|
| DISTANCIA        | IDADE | 20 | 27 | 36 |
|                  |       | 26 | 35 | 44 |
| 1700             |       |    |    | 1  |
| 1800             |       |    | 1  | 2  |
| 1900             | 1     | 2  | 3  |    |
| 2000             | 2     | 3  | 4  |    |
| 2100             | 3     | 4  | 5  |    |
| 2200             | 4     | 5  |    |    |
| 2300             | 5     |    |    |    |

| ABDOMINAL FEMININO |       |    |    |    |
|--------------------|-------|----|----|----|
| REPETIÇÕES         | IDADE | 20 | 27 | 36 |
|                    |       | 26 | 35 | 44 |
| 10                 |       |    |    | 1  |
| 15                 |       |    | 1  | 2  |
| 20                 | 1     | 2  | 3  |    |
| 25                 | 2     | 3  | 4  |    |
| 30                 | 3     | 4  | 5  |    |
| 35                 | 4     | 5  |    |    |
| 40                 | 5     |    |    |    |

| S. RUN FEMININO |       |    |    |    |
|-----------------|-------|----|----|----|
| TEMPO           | IDADE | 20 | 27 | 36 |
|                 |       | 26 | 35 | 44 |
| 17              |       |    |    | 1  |
| 16              |       |    | 1  | 2  |
| 15              | 1     | 2  | 3  |    |
| 14              | 2     | 3  | 4  |    |
| 13              | 3     | 4  | 5  |    |
| 12              | 4     | 5  |    |    |
| 11              | 5     |    |    |    |

| FLEXÃO FEMININO |       |    |    |    |
|-----------------|-------|----|----|----|
| REPETIÇÕES      | IDADE | 20 | 27 | 36 |
|                 |       | 26 | 35 | 44 |
| 5               |       |    |    | 1  |
| 10              |       |    | 1  | 2  |
| 15              | 1     | 2  | 3  |    |
| 20              | 2     | 3  | 4  |    |
| 25              | 3     | 4  | 5  |    |
| 30              | 4     | 5  |    |    |
| 35              | 5     |    |    |    |

| RELAÇÃO PONTOS / NOTAS |    |           |
|------------------------|----|-----------|
| 1                      | 5  | REPROVADO |
| 2                      | 10 | REPROVADO |
| 3                      | 15 | REPROVADO |
| 4                      | 20 | REPROVADO |
| 5                      | 25 | REPROVADO |
| 6                      | 30 | REPROVADO |
| 7                      | 35 | REPROVADO |
| 8                      | 40 | REPROVADO |
| 9                      | 45 | REPROVADO |
| 10                     | 50 | REPROVADO |

| RELAÇÃO PONTOS / NOTAS |     |           |
|------------------------|-----|-----------|
| 11                     | 55  | REPROVADO |
| 12                     | 60  | APROVADO  |
| 13                     | 65  | APROVADO  |
| 14                     | 70  | APROVADO  |
| 15                     | 75  | APROVADO  |
| 16                     | 80  | APROVADO  |
| 17                     | 85  | APROVADO  |
| 18                     | 90  | APROVADO  |
| 19                     | 95  | APROVADO  |
| 20                     | 100 | APROVADO  |





## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

**Art. 22.** Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande será considerado:

II - Ótimo, quando no período de 10 (dez) anos não tiver sofrido qualquer punição;

**Art. 20.** Fica alterada a redação do inciso III do § 1º do Art. 2º da Lei nº 22/2007, o que passará a vigorar com a seguinte redação;

III - Guarda Municipal 2ª Classe - (GM 2ª C) - 13%. (5,72 vagas).

(Diário Oficial do Município de FRG nº 673)

Quadro do Efetivo da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

| Cargo                                | Masculino | Feminino | Total |
|--------------------------------------|-----------|----------|-------|
| Substituto                           | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Defesa Civil                   | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Op. Rondas Patrimoniais        | 00        | 01       | 01    |
| Chefe de Motos                       | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Op. Táticas                    | 01        | 00       | 01    |
| Chefe GM Escolar                     | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Armas / Munições               | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Patrimônios / Manutenção       | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Logística Cultural e Projetos  | 00        | 01       | 01    |
| Chefe Acompanhamento e Monitoramento | 00        | 01       | 00    |
| GM's                                 | 26        | 08       | 44    |
| Total                                | 33        | 11       | 44    |

Diante dos documentos enviados a este Diretor, Partes nºs 091, 092, 093, 094, 095 e 136, datadas de 26 de março de 2013, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão para Guarda Municipal 2ª Classe. Informo

Os Guardas Municipais citados enquadram-se no Art. 22 da Lei Complementar nº 52/12 de 01 de jun. 12.

**Art. 22.** Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande será considerado:

III - Bom, quando no período de 36 (trinta e seis) meses não tiver sofrido pena de suspensão.

III - Porte Regular da Carteira Nacional de Habilitação (Lei Comp.22/07).

GM Andrade - CNH nº 32847256127 - Categoria "B" - validade até 2017.  
GM Braga - CNH nº 02538758250 - Categoria "B" - validade até 2007.

**Art. 2º § 1º** Fixa-se o número máximo de vagas que poderá ser aberto para cada nível na seguinte proporção em relação ao número total de cargos ocupados na carreira:

III - Guarda Municipal 1ª Classe - (GM 1ª C) - 27%. (11,88 vagas).

Quadro do Efetivo da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

| Cargo                                | Masculino | Feminino | Total |
|--------------------------------------|-----------|----------|-------|
| Substituto                           | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Defesa Civil                   | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Op. Rondas Patrimoniais        | 00        | 01       | 01    |
| Chefe de Motos                       | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Op. Táticas                    | 01        | 00       | 01    |
| Chefe GM Escolar                     | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Armas / Munições               | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Patrimônios / Manutenção       | 01        | 00       | 01    |
| Chefe Logística Cultural e Projetos  | 00        | 01       | 01    |
| Chefe Acompanhamento e Monitoramento | 00        | 01       | 00    |
| GM's                                 | 26        | 08       | 44    |
| Total                                | 33        | 11       | 44    |

que após verificar a Lei Complementar nº 22/07, Decreto nº 2826/11, Diário Oficial que altera o Art. 20 da Lei Complementar nº 22/07 e Pasta de Assentamento Funcional (ficha de Corretivo), verificou-se que pela Guarda Municipal - FRG, até a presente data, os Candidatos estão **APTOS**, para frequentar o referido Curso.

Fazenda Rio Grande, PR, 29 de Jan. 14

Atendendo a Lei Complementar nº 22/2007 de 20 de dezembro de 2007 (Regulamentada pelos Decretos nº 2585/2010 e nº 2762/2010).

Que Dispõe sobre a organização do quadro da Guarda Municipal, da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, institui Plano de Cargo e Carreira, cria nova escala de vencimento, e da outras providências.

#### DOS REQUISITOS PARA O ACESSO

Em seu Art. 9º Dar-se-á o acesso ao nível de Guarda Municipal 1ª Classe mediante presença dos seguintes requisitos:

I - Efetivo exercício no nível de Guarda Municipal por um período de 03 (três) anos:

GM Cláudio Moyses Araújo de Andrade, Matrícula nº 349.245 - Admissão em 15/12/06.

GM Euclides Braga de Souza Filho, Matrícula nº 349.244 - Admissão em 15/12/06.

Em data de 15 de Dez. de 2009, cumpriu o inciso - I desta Lei.

II - Enquadra-se nas definições de Bom comportamento, conforme normas estabelecidas no Regulamento Disciplinar Interno da GM de Fazenda Rio Grande:

GM Andrade - Comportamento - Bom.  
GM Braga - Comportamento - Bom.

Diante dos documentos enviados a este Diretor, Partes nºs 102 e 103, datadas de 01 de Abril de 2013, solicitando a inscrição no Curso de Ascensão para Guarda Municipal 1ª Classe. Informo que após verificar a Lei Complementar nº 22/07, Lei Complementar nº 52/12, Pasta de Assentamento Funcional e a ficha de Corretivo, verificou-se que pela Guarda Municipal - FRG, até a presente data, os Candidatos estão **APTOS**, para frequentar o referido Curso.

O GM Euclides Braga de Souza Filho, Parte nº 103, solicitando a inscrição no curso de ascensão para 1ª Classe, verificou-se que a carteira nacional de habilitação encontra-se vencida. Foi informado ao GM que na data da matrícula do referido curso **deverá** apresentar o documento dentro da validade.

INSCRIÇÕES NO CURSO DE ASCENSÃO DE GM PARA 1ª CLASSE.

#### INDEFERIDA

GM Marcos Roberto Cubis, Matrícula nº 349.237 - Parte nº 104, Por encontrar-se com Dispensa Médica, sem previsão de alta até o início do Curso.

GM Wanderlei de Souza, Matrícula nº 349.246 - Parte nº 105, Por não enquadrar-se no Art. 22 da Lei Complementar nº 52/12 de 01 de Jun. 12.

Fazenda Rio Grande, PR, 29 de Jan. 14

Lázaro Vendite,  
Diretor da Guarda Municipal

## EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500  
**Jornalista Responsável:** Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500